



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

01
6

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de “Cidadã Garcense” a Sra. **ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD.**

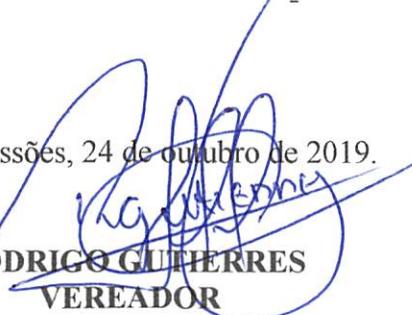
Albertina Cortez Fernandes Mahamud, nasceu em 06 de maio de 1.950. Casou em 08/Julho/1967 com o Nascy Mahamud, falecido em Novembro de 2016.

Professora, lecionou na Fazenda duzentos alqueires no Distrito de Jafa e em outras unidades escolares. Trabalhou também no banco Português. Fez curso de bibliotecária no Rio de Janeiro.

É uma das fundadoras do movimento da Renovação Carismática Católica (RCC) em Garça, fazendo parte há 45 (quarenta e cinco) anos do movimento.

Pelo que significa para a nossa cidade, nada mais justo do que a Sra. **ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD.** ser homenageado com o título de CIDADÃ GARCENSE.

S. das Sessões, 24 de outubro de 2019.


RODRIGO GUTHERRES
VEREADOR

02
P

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ GARCENSE A SRA. “ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD”

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Garcense” a Senhora **“ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO GUTIÉRREZ
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 34ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2019.

Secretaria Legislativa, 29/10/2019.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 29/10/2019

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

03
LP

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 34ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2019.

Secretaria Legislativa, 29/10/2019.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 29/10/2019

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

04
b

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositora:	PDL nº 11/2019	Data do Protocolo:	24/10/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	34ª SO/2019	Data da Sessão:	19/10/2019

Regime de Urgência? Não

Iniciativa: Poder Legislativo Autor: Rodrigo Gutierrez

Turnos de Votação:

- (x) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- () Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
(x) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		30/10/2019	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		31/10/2019	Rodrigo Gutierrez
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		31/10/2019	Silvio Rauli
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

05
fb

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano VI | Edição nº 1246

Página 42 de 57

Ressaltamos que a donatária indicada teve sua solicitação analisada e aprovada pela Comissão dos Distritos Empresariais, conforme consta em ata da reunião daquele colegiado, realizada no dia 22 de fevereiro de 2019 (cópia em anexo).

Portanto, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.238/2018, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente proposta, que concede o título de "Cidadã Garcense" a Sra. ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD.

Albertina Cortez Fernandes Mahamud, nasceu em 06 de maio de 1.950. Casou em 08/Julho/1967 com o Nascy Mahamud, falecido em Novembro de 2016.

Professora, lecionou na Fazenda duzentos alqueires no Distrito de Jafa e em outras unidades escolares. Trabalhou também no banco Português. Fez curso de bibliotecária no Rio de Janeiro.

É uma das fundadoras do movimento da Renovação Carismática Católica (RCC) em Garça, fazendo parte há 45 (quarenta e cinco) anos do movimento.

Pelo que significa para a nossa cidade, nada mais justo do que a Sra. ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD. ser homenageado com o título de CIDADÃ GARCENSE.

S. das Sessões, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO GUTIERRES

VEREADOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019

OUTORGAR O TÍTULO DE CIDADÃ GARCENSE A SRA. "ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD"

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Garcense" a Senhora "ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO GUTIERRES

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ob
fp

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019. PARECER Nº 139/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019.

O projeto, de autoria do vereador Rodrigo Gutierrez, outorga o Título de Cidadã Garcense a Sra. "Albertina Cortez Fernandes Mahamud".

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti

Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 30 de outubro de 2019.

07
8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019 – PARECER Nº 45/2019

Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019, de autoria do vereador Rodrigo Gutierrez, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

O projeto outorga o Título de Cidadã Garcense a Sra. "Albertina Cortez Fernandes Mahamud".

A dourada Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

O projeto apresenta em sua justificativa a biografia e os elementos que justifiquem a concessão dessa importante honraria legislativa.

Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 31 de outubro de 2019.

Sílvio Ruela
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019. PARECER Nº 63/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019.

O projeto, de autoria do vereador Rodrigo Gutierrez, outorga o Título Honorífico.

A dnota Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se provavelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente designou a relatoria ao vereador Marcão do Basquete para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Os recursos necessários para fazer frente às despesas que serão criadas com a execução deste Decreto Legislativo serão dotações orçamentárias próprias, atendendo assim ao que prescreve a lei federal 4.320/64 que disciplina a execução orçamentária.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Marcão do Basquete
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 31 de outubro de 2019.

09
06

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 30/10/2019.

= *Antonio Marcos Pereira* =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **35ª Sessão Ordinária de 2019**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 30/10/2019.

= *WAGNER LUIZ FERREIRA* =
Presidente

JO
BO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 35^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 50/2019, de iniciativa da Mesa Diretora – Altera a Lei nº 4.780, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Legislativo Municipal de Garça e dá outras providências.

ITEM 2 – Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais. EM REGIME DE ADIAMENTO. COM EMENDAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COM EMENDAS AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 61/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 2.981/1994, que disciplina a construção e conservação de muros e passeios. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 62/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Dispõe sobre as hortas comunitárias e familiares no Município de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 63/2019, de autoria do vereador Rodrigo Gutierrez – Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 7 – Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão – Altera a Lei Municipal nº 2.627, de 29 de abril de 1991, que dispõe sobre o Código de Posturas, permitindo a

11
b

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

instalação de abrigos de cães e gatos abandonados nos passeios públicos. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 8 – Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019, de autoria do vereador Rodrigo Gutierrez – Outorga o Título de Cidadã Garcense a Sra. "Albertina Cortez Fernandes Mahamud".
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 31 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

12
6

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano VII | Edição nº 1247

Página 3 de 3

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 50/2019, de iniciativa da Mesa Diretora – Altera a Lei nº 4.780, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Legislativo Municipal de Garça e dá outras providências.

ITEM 2 – Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais. EM REGIME DE ADIAMENTO. COM EMENDAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 34/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI e dá outras providências. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. COM EMENDAS AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 61/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 2.981/1994, que disciplina a construção e conservação de muros e passeios. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 62/2019, de autoria do vereador Pedro Santos – Dispõe sobre as hortas comunitárias e familiares no Município de Garça e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 63/2019, de autoria do vereador Rodrigo Gutierrez – Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 7 – Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão – Altera a Lei Municipal nº 2.627, de 29 de abril de 1991, que dispõe sobre o Código de Posturas, permitindo a instalação de abrigos de cães e gatos abandonados nos passeios públicos. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 8 – Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019, de autoria do vereador Rodrigo Gutierrez – Outorga o Título de Cidadã Garcense a Sra. "Albertina Cortez Fernandes Mahamud". PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 31 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL** na 35ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 04 de novembro de 2019, obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO		
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()
3 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()

RESULTADO

(X) APROVADO POR:

(X) UNANIMIDADE
(X) MAIORIA DE VOTOS

() REJEITADO POR:

() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS
() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 04 de novembro de 2019



- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. **() Maioria Absoluta.** **() Maioria Qualificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

14
b

DECRETO LEGISLATIVO N° 025/2019

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ GARCENSE A SRA. “ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD”

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Garcense” a Senhora **“ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 05 de novembro de 2019.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Janete Conessa
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

15
10

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano VII Edição nº 1250

Página 3 de 21

úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados – Data: 05/11/2019 – Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 017/2019 – EDITAL N° 031/2019

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, que no julgamento das propostas apresentadas ao processo licitatório supra, decidiu considerar classificadas todas as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas e verificou que a menor proposta apresentada foi da empresa "AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.", no valor global de R\$ 2.870.478,89 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Entretanto, considerando que a empresa "FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME", apresentou sua proposta até 10% do valor da proposta melhor classificada, o proprietário requereu a aplicação do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Assim, a Comissão aplicou o disposto no item 7.2.2. do Edital, sendo que ainda durante a realização da sessão, o representante da empresa "FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME" apresentou um novo valor, qual seja, de R\$ 2.870.470,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta reais), sendo a mesma, então, considerada vencedora do processo licitatório supra. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados – Data: 05/11/2019 – Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 018/2019 – EDITAL N° 033/2019

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, que no julgamento das propostas apresentadas ao processo licitatório supra, decidiu considerar classificadas todas as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas e decidiu considerar como vencedora, pelo menor preço global, a proposta da empresa "NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP", no valor de R\$ 362.414,01 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos

e quatorze reais e um centavo). Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados – Data: 05/11/2019 – Comissão Permanente de Licitações.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N° 025/2019

O TÍTULO DE CIDADÃ GARCENSE A SRA. "ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD"

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Garcense" a Senhora "ALBERTINA CORTEZ FERNANDES MAHAMUD", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 05 de novembro de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Janete Conessa

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira